

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5385/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/07/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 118/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.385, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 258/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.407.265,95 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	

764	08.244.0011.3280.0000 3.3.50.39.00 05 500 055	Emenda destinada pra Associação Filatrópica Casa do Caminho OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	51.000,00 F.R.: 0	05	00
765	08.244.0011.3281.0000 3.3.50.39.00 05 500 055	Emenda destinada para CRIARTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	51.000,00 F.R.: 0	05	00
766	08.244.0011.3281.0000 4.4.90.52.00 05 500 055	Emenda destinada para CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	51.000,00 F.R.: 0	05	00
767	08.244.0011.3282.0000 3.3.50.39.00 05 500 055	Emenda destinada para a APAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	82.000,00 F.R.: 0	05	00
768	08.244.0011.3283.0000 3.3.50.39.00 05 500 055	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	51.000,00 F.R.: 0	05	00
769	08.244.0011.3284.0000 3.3.50.39.00 05 500 055	Emenda destinada para Projeto Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	152.000,00 F.R.: 0	05	00
770	08.244.0011.3281.0000 4.4.90.52.00	Emenda destinada para CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00 F.R.: 0	05	00



05



TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS





		500	055	Emenda Federal SIGTV			
)2	09	02	FUNDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL			
	771		4.0011.3285.0000 0.39.00 055	Emenda destinada para Casa da Sopa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	51.000,00 F.R.: 0	05	00
	772		4.0011.3282.0000 0.52.00 055	Emenda destinada para a APAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	70.000,00 F.R.: 0	05	00
02 09	09	00	SECRETARIA D	DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	773		3.0011.3283.0000 0.42.00 052	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus AUXÍLIOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANFERENCIA ESPECIAL	100.000,00 F.R.: 0	02	00
02	14	00	SECRETARIA D	A HABITAÇÃO E URBANISMO			
	774		2.0003.3286.0000 0.61.00	Aquisição de terreno em frente ao teatro municipal. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	697.265,95 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- **II**) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).





Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- **II**) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

RANT<mark>E</mark>S 020.263(718) EITURA 31818288.828185 A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



